

Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos trabalhadores pertencentes a categoria profissional do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Frangos, Rações Balanceadas, Alimentação e Afins de Criciúma e Região – SINTIACR**, vinculados as Indústrias de Panificação e Confeitaria de Criciúma, realizada no dia 20 de dezembro de 2022, na sede do Sindicato, sito a Rua João Pessoa, nº 445, Edifício Uno, sala 301, Centro, Criciúma – SC. Aos vinte dias do mês de dezembro de 2022 às 18hs30min, considerando que as 18hs não havia quórum necessário. Abertos os trabalhos, o Sr. Jeovanio Eler (presidente) indicou o Sr. Ademir Fernandes para secretariar a presente assembleia. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente explicou sobre as alterações impostas pela “reforma trabalhista” em relação ao imposto sindical e que as decisões da assembleia geral são soberanas e representam e vinculam toda a categoria profissional, foi explicado ainda sobre a necessidade de todos os membros da categoria contribuírem, vez que as conquistas dos instrumentos normativos alcançam todos, e não apenas aqueles que são sócios. Após, o presidente fez os esclarecimentos referente ao reajuste de 6,5% (seis virgula cinco por cento) da data base de 1º de janeiro de 2023, e também informou que a diferença salarial, será quitada até o 5º dia útil do mês de março de 2023. Ato contínuo, foi proposto o desconto de um dia de salário dos funcionários(as), no mês de fevereiro de 2023, a ser repassado ao sindicato até o dia 10 de março de 2023, como forma de custeio sindical, nos moldes previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, especificamente na cláusula 33ª. Aberta a votação, foi esclarecido que marcando “sim” no bilhete de votação estaria sendo autorizada a contribuição de um dia de salário, concedendo-se autorização prévia e expressa de toda a categoria profissional para desconto do custeio sindical, inclusive daqueles não presentes no ato, conforme previsto e permitido na cláusula 33ª da Convenção Coletiva de Trabalho, e caso de registro de “não” no bilhete de votação não seria concedida autorização para o desconto do custeio sindical. Os trabalhos de votação foram processados na própria assembleia, e por maioria ampla a proposta foi aprovada, marcando “sim”, ou seja, autorizando o desconto de um dia de salário dos trabalhadores no mês de fevereiro de 2023 a título de custeio sindical, concedendo-se autorização prévia e expressa de toda a categoria profissional para desconto do mesmo, inclusive daqueles não presentes no ato, conforme previsto e permitido na cláusula 33ª da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra o Presidente declarou encerrada a solenidade às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos). Nada mais tendo a ser tratado foi encerrado a Assembleia Geral Extraordinária. O Senhor Presidente, solicitou a mim Ademir Fernandes que lavrasse essa ata. Criciúma - SC, 20 de dezembro de 2022.

Ademir Fernandes